

**Diligência CHP 032/2022/CEL/SUPEL/RO**

2 mensagens

CEL CHAMAMENTOS <celsupelchamamentos@gmail.com>  
Para: Wilfredo Silva <wmsrestaurante@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 13:50

Prezados, Boa Tarde!

**Assunto:** Diligência ( artigo 43 § 3º da Lei 8666/1993)**Chamamento Público nº. 032/2022/CEL/SUPEL/RO.****Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes)**, os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, **para fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, ou outro critério estabelecido por essa secretaria**, com abrangência **no município de Porto Velho**, conforme quantitativos estipulados neste Termo de Referência.

Senhor Licitante,

De análise aos documentos recebidos por esta Comissão, para continuidade e andamento processual, se faz necessário atualização de Vossa Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, considerando que encontra-se vencida.

- 10.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 10.3.1. Por intermédio dos seguintes documentos: [...] e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, **dentro da validade.**

Desta feita, com base no artigo 43 § 3º da Lei 8666/1993, diligenciamos junto a Vossa Senhoria no sentido de regularizar o documento ora solicitado no Termo de Referência, após juntada dos documentos explicitados, para análise da Qualificação Técnica pela SEAS, nos termos consignados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS .

**Prazo para Resposta: 22/02/2023 até às 13:00h (horário de Brasília).****Solicito que seja acusado recebimento deste.**

At.te,

--  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL  
Tel.: 69 3212-9269**3 anexos** SEI\_0035902503\_Errata.pdf  
52K SEI\_0035868832\_Atata.pdf  
108K W MELO DILIGÊNCIA.pdf  
104KWilfredo Silva <wmsrestaurante@gmail.com>  
Para: CEL CHAMAMENTOS <celsupelchamamentos@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 15:24

Boa tarde, segue em anexo documentação faltante.

Em quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023, CEL CHAMAMENTOS &lt;celsupelchamamentos@gmail.com&gt; escreveu:

Prezados, Boa Tarde!

**Assunto:** Diligência ( artigo 43 § 3º da Lei 8666/1993)**Chamamento Público nº. 032/2022/CEL/SUPEL/RO.****Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes)**, os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, **para fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, ou outro critério estabelecido por essa secretaria**, com abrangência **no município de Porto Velho**, conforme quantitativos estipulados neste Termo de Referência.

Senhor Licitante,

De análise aos documentos recebidos por esta Comissão, para continuidade e andamento processual, se faz necessário atualização de Vossa Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, considerando que encontra-se vencida.

- 10.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 10.3.1. Por intermédio dos seguintes documentos: [...] e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, **dentro da validade.**

Desta feita, com base no artigo 43 § 3º da Lei 8666/1993, diligenciamos junto a Vossa Senhoria no sentido de regularizar o documento ora solicitado no Termo de Referência, após juntada dos documentos explicitados, para análise da Qualificação Técnica pela SEAS, nos termos consignados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS .

**Prazo para Resposta: 22/02/2023 até às 13:00h (horário de Brasília).****Solicito que seja acusado recebimento deste.**

At.te,

--  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL  
Tel.: 69 3212-9269 CND Estadual.pdf  
118K



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO**  
**(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: [20235300160167](#)  
Código de Controle: **300160167**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: [27511552000110](#)  
Nome ou Razão Social: **W MELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Emitida em.: 08/02/2023 14:19:52  
Validade....: 09/05/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

[Fechar Janela](#)




**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO**

Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **27511552000110**

Certidão Número: **20235300160167**  
Código de Controle: **300160167**  
Finalidade: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Certidão Negativa emitida em 08/02/2023, válida até 09/05/2023.

 Imprimir

Fechar Janela